# SGE -SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR

Manual de Procedimentos – Permuta de disciplinas

Data: **20/08/2019** Versão: **01** 



-

# Índice

1.		Enquadramento
	1.1. 1.2.	Aspetos Gerais
2.		Permuta de disciplinas4
	2.1.	Configurações no plano curricular
	2.2.	Configurações na matrícula do aluno9
3.		Anexos13
	3.1.	Anexo I – Matrizes curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH) 13
	3.2. dos	Anexo II - Lista de disciplinas bienais e anuais da componente de formação específica Cursos Científico-Humanísticos (CCH)
	3.3.	Anexo III - Lista de disciplinas de substituição para os Cursos Profissionais

### 1. Enquadramento

### 1.1. Aspetos Gerais

Como é de conhecimento geral, o Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho aplica-se às diversas ofertas educativas e formativas, no âmbito da escolaridade obrigatória, ministradas em estabelecimentos de ensino público, particular e cooperativo, incluindo escolas profissionais.

De acordo com o Artigo 16°, do acima referido diploma, a adoção de percurso formativo próprio no ensino secundário visa garantir aos alunos a possibilidade de adoção desse percurso através da permuta e da substituição de disciplinas, tendo como objetivo que os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Foi o exposto acima que veio a determinar a necessidade de elaborar o presente Manual de Procedimentos, por forma a uniformizar procedimentos para permutas e substituições de disciplinas na Plataforma do SGE.

### 1.2. Legislação Aplicável

Todas as directrizes emanadas no presente documento não dispensam a leitura atenta das orientações/normas aplicáveis para os cursos científico-humanísticos e profissionais de nível secundário de dupla certificação.

As normas aplicáveis para as permutas de disciplinas para os cursos científico-humanísticos são as que constam no Artigo 16.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, a saber:

- Permuta de uma das disciplinas bienais e/ou de uma das disciplinas anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado;
- b. A permuta de disciplinas é realizada na matrícula para a frequência do 10.º ano de escolaridade na disciplina bienal, ou na sua renovação para a frequência do 12.º ano de escolaridade, na disciplina anual.
- Da permuta entre disciplinas, não pode resultar a frequência de disciplinas equivalentes, ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do seu curso;

Importa referir que no ano letivo 2019/2020, só os alunos a frequentar o 10.º e 11.º ano de escolaridade estão abrangidos por esta Portaria.

As normas aplicáveis para as substituições de disciplinas para os cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação são as que constam nos Artigos 14.º e 15.º, da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, a saber:

- a. Os alunos dos cursos profissionais realizam, obrigatoriamente, todas as componentes de formação do curso que frequentam;
- b. Na componente de formação tecnológica, os alunos podem substituir as UFCD de bolsa escolhidas pela escola por outras constantes da bolsa do mesmo referencial de formação, em função do percurso formativo pretendido e dos recursos disponíveis, mediante procedimento a fixar no regulamento interno da escola;
- c. É permitida a substituição de uma das disciplinas da componente de formação científica, através da aplicação da tabela constante do anexo II da Portaria n.º 235-A/2018, por:
  - a. Disciplina correspondente dos cursos artísticos especializados;
  - b. Disciplina da formação específica dos cursos científico-humanísticos.

## 2. Permuta de disciplinas

De seguida, definir-se-ão os procedimentos a realizar na plataforma SGE, com vista à permuta de disciplinas no plano curricular dos alunos, de acordo com as indicações que entraram em vigor.

O processo de permuta de disciplinas no SGE pressupõe dois procedimentos:

- um a realizar nos planos curriculares (cf. 2.1.);
- e outro na matrícula do aluno (cf. 2.2.).

Ressalva-se, no entanto, que na Permuta de disciplinas nos Cursos Profissionais, o Técnico apenas terá de efetuar alterações ao nível da matrícula do aluno, na medida em que a DRE ficará responsável por definir, de acordo com a legislação, as permutas de disciplinas possíveis de ocorrerem nos planos curriculares.

### 2.1. Configurações no plano curricular

No menu Curricular, submenu Plano Curricular (cf. Figura 1), o Técnico deverá aceder ao Plano Curricular dos Cursos que permitem a permuta de disciplinas, a fim de inserir todas as disciplinas que integram o Curso e são de opção da escola, mas sempre de acordo com a legislação (cf. Anexo I,II ou III).

4	Direção Regional da Educação	2019/2020 111/07/04/2099 🔔 pr.er estadou Dec o
Adm	ninistração Minha Área Utilizadores Curricular Aulas Ação Social Di	GE MISI
Curs	sos Turmas Disciplinas Plano Curricular Alunos Docentes Relatório	
	Contexto Tipologia de Ensino Secundário	Curso Curso Cientifico-Humanisticos
	Curso de Artes Visuais - Portaria nº 226-A/2018 Diumo Curso de Artes Visuais - Portaria nº 243/2012 Diumo	Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto Portaria n.º 245/2012, de 10 de agosto
	Curso de Ciências e Tecnologias - Portaria n.º 226-A/2018 — Diamo	Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto Portaria 243/2012, de 10 de agosto
	Carso de Ciências Socioeconómicas - Portaria n.º 226-A/2018 — Diamo	Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto
		Portaria m.º 226-A/2018, de 7 de agosto
	Curso de Línguas e Humanidades - Portaria n.º 243/2012 — Diurno	Portaria n.º 263/2012, de 10 de agosto
Cofina AC 20	include por : CONTRACTOR AND	Centro de <b>Suporte</b>
© Edut	pox, \$4, 2019	

Figura 1 - Acesso ao Plano Curricular dos Cursos

Para inserir as disciplinas de opção, o utilizador deverá clicar em "**+ Adicionar disciplina**" (cf. Figura 2) e completar o respetivo formulário (cf. Figura 3).

	Curso de Artes Visuais - Port	aria n.º 226-A/2018 —	Diurno	Portaria n.º	226-A/2018, (	de 7 de agosto
	Curso de Artes Visuais - Port	aria n.º 243/2012 — D	iumo	Portaria n.9	243/2012, d	e 10 de agosto
	Curso de Ciências e Tecnolog	jias – Portaria n.º 226-A	/2018 — Diurno	Portaria n.º	226-A/2018, (	de 7 de agosto
1	10º Ano					
						+ Adicionar disciplina
Co	mponente	Posição	Disciplina			
		1	Português	anual	Projeto	Editar
Ger	ral	4	Educação Física	anual	Projeto	Editar
		5	Filosofia	anual	Projeto	Editar
Esp	ecífica	6	Matemática A	anual	Projeto	Editar
Sen	n componente	28	Educação Moral e Religiosa	anual	Draiata	Editor

Figura 2 - Adicionar disciplina

🥕 Direção	Regional da Educação 2019/2020	1121]07/08/2019 pt-PT edubox DRE 🕐 🕚
Administração Minha /	Formulário da disciplina	×
Cursos Turmas Dos Contexto Curso de Artes Visas Curso de Artes Visas	Disciplina Componente Tecnes Avitaica Popoles Atenda Avitaica Atenda Avitaica (i) (i) (i) (ii) (ii) (ii)	ricos • 7 de 7 de agosto de 10 de agosto
<ul> <li>✓ 10° Ano</li> <li>Componente</li> </ul>	Periodo Configurações anual  ▼  ☐ Abridas Interdiscipilnar ECTS ☐ Regime externo ☐ Cota pars a média Cearga Quantidade ☐ Minime para chumbar	+ Adicionar disciplina
Gent	Segmentos semanas  Cerga herária máxima enual (heras) Cerga herária máxima enual (heras) Area não disopirar Contaitar Cédigo de exame Peremiti permita (iii)	Editar Remover Editar Remover Editar Remover
Especulia Sem componente	Posição	Editar Remover
> 11º Ano	Cancelar Submet	ter _
> 12º Ano		+ Adicionar plano
Curso de Ciências e Te	cnologias - Portania nº 243/2012 — Diumo Pontania 243/	2012, de 10 de agosto

Figura 3 - Inserção de dados no Formulário da disciplina

# **NOTAS IMPORTANTES:**

- As disciplinas de opção a serem inseridas no Plano Curricular têm obrigatoriamente de ser disciplinas do Curso em questão. (Nota: caso a disciplina pretendida não exista, deverá contactar a DRE para a criação da mesma).
- 2. Os campos referentes à **Componente** (cf. i) e **Opções** (cf. ii) deverão ser preenchidos corretamente e segundo a legislação em vigor (cf. Anexo I).
- Nas Configurações, a opção Permitir permuta (cf. iii) deverá ser obrigatoriamente selecionada, caso a escola pretenda que a disciplina possa vir a ser uma disciplina que permite permuta na matrícula do aluno.
- 4. A escola não deverá inserir disciplinas nos Planos Curriculares dos Cursos que não façam parte das Matrizes Curriculares desses Cursos.

O procedimento acima descrito deverá ser feito em todos os Cursos que contêm disciplinas de opção para Permuta, antes de o Técnico passar para o segundo procedimento.

### Exemplo:

Um aluno do 10.º ano, matriculado no Curso de Ciências e Tecnologias – Portaria n.º 226 – A/2018, poderá querer frequentar, em vez da disciplina de Biologia e Geologia do seu Curso a disciplina de Geografia A do Curso de Ciências Socioeconómicas.

### Passos a seguir:

 No Plano Curricular do Curso de Ciências e Tecnologia do 10.º ano deverá constar a disciplina de Biologia e Geologia. Para tal, é necessário adicionar a disciplina tendo em conta o referido nos pontos das NOTAS IMPORTANTES.

rmulário da disciplina	3
Disciplina Biologia e Geologia	Biologia e Geologia 🔹 🔻
Componente Específica	
Opções ○ Nenhuma ○ b) ● c) ○ d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais es	⊂e) ⊂f) ⊂g) ⊂h) struturantes.
Período anual ▼ ECTS	Configurações Atividade interdisciplinar Mínimo para passar Regime externo Conta para a média
Carga Quantidade Segmentos semanais Carga horária máxima anual (horas)	<ul> <li>Mínimo para chumbar</li> <li>Sem avaliação</li> <li>Obrigatória</li> <li>Área não disciplinar</li> <li>Curricular</li> </ul>
Código de exame Posição	<ul> <li>Faz exame</li> <li>Permitir permuta</li> </ul>
	Cancelar Submeter

Figura 4 - Inserção de disciplina

Ao submeter o formulário, a disciplina é automaticamente adicionada ao Plano Curricular do Curso e Ano de Escolaridade selecionado (cf. Figura 5).

10º Ano						
						+ Adicionar disciplin
Componente	Opção	Posição	Disciplina			
		1	Português	anual	Projeto	Editar
Geral		4	Educação Física	anual	Projeto	Editar
		5	Filosofia	anual	Projeto	Editar
5/F		6	Matemática A	anual	Projeto	Editar
Especifica	c)	7	Biologia e Geologia	🗘 anual	Entidade	Editar Remover
Sem componente		28	Educação Moral e Religiosa	anual	Projeto	Editar

Figura 5 - Adição de disciplina ao Plano Curricular do Curso selecionado

 À semelhança do que foi feito no Plano Curricular do 10.º ano do Curso de Ciências e Tecnologias, deverá ser adicionada a disciplina de Geografia A ao Plano do 10.º ano do Curso das Ciências Socioeconómicas (cf. Figura 6). Desta forma, o primeiro procedimento referente à configuração no Plano Curricular estará finalizado (cf. Figura 7).

ormulário da disciplina	
Disciplina Geografia A Q	Geografia A 🔹
Componente Específica V	
Opções ○ Nenhuma ○ b) ® c) ○ d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais es	⊂e) ⊂f) ⊂g) ⊂h) struturantes.
Período anual V	Configurações
ECTS	<ul> <li>Mínimo para passar</li> <li>Regime externo</li> <li>Conta para a média</li> </ul>
Carga Quantidade Segmentos semanais ▼ Carga horária máxima anual (horas)	<ul> <li>Mínimo para chumbar</li> <li>Sem avaliação</li> <li>Obrigatória</li> <li>Área não disciplinar</li> <li>Curricular</li> </ul>
Código de exame	<ul> <li>Faz exame</li> <li>Permitir permuta</li> </ul>
Posição	
	Cancelar Submeter

Figura 6 - Adição de disciplina ao Plano Curricular

> Curso de Ciências e	Tecnologias - Po	rtaria n.º 243/.	2012 — Diurno		Portaria 243/	2012, de 10 de agosto
<ul> <li>Curso de Ciências So</li> </ul>	ocioeconómicas	- Portaria n.º 2	26-A/2018 — Diumo	Por	taria n.º 226-A	/2018, de 7 de agosto
∽ 10º Ano						
						+ Adicionar disciplina
Componente	Opção	Posição	Disciplina			
		1	Português	anual	Projeto	Editar
Geral		3	Filosofia	anual	Projeto	Editar
		4	Educação Física	anual	Projeto	Editar
Específica		5	Matemática A	anual	Projeto	Editar
cspecifica	C)	6	Geografia A	🗘 anual	Entidade	Editar Remover
Sem componente		28	Educação Moral e Religiosa	anual	Projeto	Editar
Sem componente		28	Educação Moral e Religiosa	anual	Projeto	Editar
> 11º Ano						+ Adicionar plano
> 12º Ano						<u>+ Adicionar plano</u>
Curso de Ciências So	cioeconómicas	- Portaria n.º 2	143/2012 — Diumo			

Figura 7 - Adição de disciplina ao Plano Curricular do Curso selecionado

# 2.2. Configurações na matrícula do aluno

De seguida, o Técnico deverá alterar a matrícula do aluno. Para tal, deverá aceder ao menu Curricular, submenu Alunos, pesquisar o aluno e aceder à sua matrícula (cf. Figura 8).

🦽 Direç	ão Regional da E	ducação			2019/2020	13:24   02/06/2019 edubox DRE	
Administração Minha	Área Utilizadores	Curricular A	ulas Ação Social	DGE	MISI		
Cursos Turmas Di	sciplinas Plano Cur	ricular Alunos	Docentes Relat	tórios			
Entidade	•	Utilizador/NIF	P	rocesso N.º	Pesqu	isar + Opções	
	Tipologia de Ensino* Todas	*	Matricula Todos	Ŧ			
* Apenas disponível q	uando procura alunos com	matricula.					
		Para registar ur	m novo aluno clique	no ícone	0		

Figura 8 - Acesso à matrícula do aluno

ata de início da matrícula:	01-09-2018	Matrícula:	Reg	ular	•
ntidade:					
pologia de Ensino: Secundário	•	Curso: Cursos Científico-Hum	anísticos		•
ubcurso: Curso de Ciências e Tec	nologias - Portaria n.º 22 🔻				
no:	10º Ano V	Repetente: 📃			
lbservações:					
bservações:					
10º Ano Componente	Disciplina			M	
10º Ano Componente	Disciplina Biologia e Geologia		¢	M	
bservações: 10º Ano Componente Específica	Disciplina Biología e Geología Matemática A		¢	M	
bservações: 10º Ano Componente Específica Sem componente	Disciplina Biología e Geología Matemática A Cidadania e Desenvolvin	nento	¢	M	
bservações: 10º Ano Componente Específica Sem componente	Disciplina Biología e Geología Matemática A Cidadania e Desenvolvin Educação Moral e Religio	nento osa	¢	M	
bservações: 10º Ano Componente Especifica Sem componente	Disciplina Biologia e Geologia Matemática A Cidadania e Desenvolvin Educação Moral e Religie Educação Písica	nento osa	¢	M	
bservações: 10º Ano Componente Especifica Sem componente Geral	Disciplina Biologia e Geologia Matemática A Cidadania e Desenvolvin Educação Moral e Religie Educação Física Filosofia	nento OSa	¢	M	

O Técnico deverá começar por selecionar, no Plano Curricular do aluno, todas as disciplinas nas quais o aluno estará matriculado no próximo ano letivo, inclusive na disciplina de opção que consta no Plano e que será objeto de permuta (cf. Figura 10)

Componente	Opção	Disciplina	M	NOTA:
Componente		Biologia e Geologia	<b>\$</b>	
Específica	C)	Fisico-Química A	\$	Neste caso, o alun
		Matemática A		inscrito em 8 discip
Sem componente		Educação Moral e Religiosa		em que as disciplin
		Educação Física		Biologia e Geolo
Card		Filosofia		Físico-Química A p
Geral		Português		ser obieto de pe
		Língua Estrangeira I		(oncão da escola)

Figura 10 - Seleção das disciplinas

Em seguida, deverá efetuar o procedimento de permuta, clicando sobre o símbolo 🐡. Ao clicar surgirá uma janela na qual constarão todas as disciplinas que a escola indicou que poderiam ser permutáveis, por Curso. O técnico deverá então selecionar o Curso ao qual pertence a disciplina que será permutável, o nome da disciplina e depois submeter a informação (cf. Figura 11).

Companyate (		
componente	Permuta X	
Específica	Curso de Artes Visuais - Portaria n.º 226-A/2018	
Sem componente	Curso de Ciências Socioeconómicas - Portaria n.º 226-A/2018	
	• Geografia A	
Geral	Curso de Línguas e Humanidades - Portaria n.º 226-A/2018	

Figura 11 - Processo de permuta de disciplina

Após este procedimento, o plano curricular do aluno contemplará a alteração efetuada (cf. Figura 12), podendo o aluno ser de imediato associado às turmas em que frequentará as disciplinas (cf. Figura 13).



Figura 12 - Disciplinas em que o aluno está matriculado

	Discip	linas a inscrever		
10º Ano				
	Turma	Data	č.	
Educação Física	10.0 1	۲	01-09-2019	 
Educação Moral e Religiosa	10.0 1	•	01-09-2019	NOTA:
Filosofia	10.0 1	•	01-09-2019	Apesar de Geografia A ser uma disciplina do
Fisico-Química A	10.0 1	•	01-09-2019	Curso de Ciências Socioeconómicas, o
Geografia A	10.0 1	•	01-09-2019	aluno que fez permuta terá de frequentar esta
Matemática A	10.0 1	•	01-09-2019	disciplina na turma dele (turma principal). Todav
Português	10.0 1	•	01-09-2019	o seu horário para a respetiva disciplina pod
Língua Estrangeira I	10.0 1	•	01-09-2019	ser coincidente com o horário de outra turma

Figura 13 – Turma frequentada pelo aluno, por disciplina

Caso tenha havido um engano na permuta das disciplinas, aquando da seleção da disciplina que o aluno frequentará, o Técnico poderá reverter a situação, podendo remover a permuta, adicionar uma nova ou manter o aluno na disciplina original.

# 3. Anexos<sup>1</sup>

#### 3.1. Anexo I – Matrizes curriculares dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

### Curso Científico-Humanístico de Ciências e Tecnologias

		Carga horária semanal (a)									
Componentes de formação		10.° ano	11.º ano	12.º ano							
Geral: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Filosofia Educação Física		180 150 150 150	180 150 150 150	200 - 150							
Específica: Matemática A		250	250	270							
Opções (c): Biologia e Geologia Física e Química A Geometria Descritiva A	ento (l)	315 315 270	315 315 270								
Opções (d) Biologia Física Geologia Materiais e Tecnologias Química	ia e Desenvolvimo			150							
Opções (e) Antropologia (f) Aplicações Informáticas B (f) Ciência Política (f) Clássicos da Literatura (f) Direito (f) Economia C (f) Filosofia A (f) Geografia C (f) Grego (f) Língua Estrangeira I, II ou III (f) Psicologia B (f) Teatro (f)	Cidadan			150							
Oferta de Escola (f) (g)											
Educação Moral e Religiosa (h)		(h)	(h)	(h)							
Total (i)		1575(j) ou 1620 (k)	1575 (j) ou 1620 (k)	1035							

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como Idinido Em Conta as disponizionada o accessa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposito no artigo 12.º.
(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c)
(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.

(j) Quando a opção for por uma disciplina bienal com uma carga horária de 315 minutos e outra de 270 minutos.

(k) Quando a opção for por duas disciplinas bienais com uma carga horária semanal de 315 minutos.

(1) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

<sup>1</sup> Informação retirada do Diário da República, 1.ª série – N.º 151 – 7 de agosto de 2019

### Curso Científico-Humanístico de Ciências Socioeconómicas

		Carga horária semanal (a)							
Componentes de formação		10.º ano	11.º ano	12.º ano					
Componentes de formação         Geral:         Português         Língua Estrangeira I, II ou III (b)         Filosofia         Educação Física         Específica:         Matemática A         Opções (c):         Economia A         Geografia A         História B         Opções (d)         Economia C         Geografia C         Sociologia         Opções (e)         Antropologia (f)         Aplicações Informáticas B (f)         Ciência Política (f)         Clássicos da Literatura (f)         Direito (f)         Filosofia A (f)         Grego (f)         Língua Estrangeira L II ou III (f)	Cidadania e Desenvolvimento (j)	10.° ano 180 150 150 250 270 270 270 270	11.° ano 180 150 150 250 270 270 270 270	12.° ano 200 - 150 270 150					
Psicologia B (f) Teatro (f) Oferta de Escola (f) (g)									
Educação Moral e Religiosa (h)		(h)	(h)	(h)					
Total (i)		1530	1530	1035					

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.°.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

 (i) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

#### Curso Científico-Humanístico de Línguas e Humanidades

	Carga horária semanal (a)							
Componentes de formação		10.° ano	11.º ano	12.° ano				
Geral: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Filosofia Educação Física		180 150 150 150	180 150 150 150	200 - - 150				
Específica: História A		250	250	270				
Opções (c): Geografia A Latim A Língua Estrangeira II ou III Literatura Portuguesa Matemática Aplicada às Ciências Sociais Opções (d) Filosofia A Geografia C Latim B Língua Estrangeira I, II ou III Literaturas de Língua Portuguesa Psicologia B Sociologia	Cidadania e Desenvolvimento (j)	270 270 270 270 270	270 270 270 270 270	150				
Opções (e) Antropologia (f) Aplicações Informáticas B (f) Ciência Política (f) Clássicos da Literatura (f) Direito (f) Economia C (f) Grego (f) Teatro (f) Oferta de Escola (f) (g)				150				
Educação Moral e Religiosa (b)	<u> </u>	(h)	(h)	(h)				
Total (i)		1530	1530	1035				
i Otai (i))								

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno dar continuidade às duas línguas estrangeiras estudadas no ensino básico, a Língua Estrangeira I insere-se na componente de formação geral e a Língua Estrangeira II na componente de formação específica. Se o aluno der continuidade a uma das línguas estrangeiras estudadas no ensino básico (LE I ou II) e iniciar uma nova língua estrangeira (LE III), esta integra-se obrigatoriamente na componente de formação específica, inserindo-se, na componente de formação geral, uma das línguas estrangeiras já estudadas. Se o aluno pretender apenas iniciar uma nova língua estrangeira, a mesma insere-se na componente de formação geral. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.º.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).
 (d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo de opções da alínea (d) ou da alínea (e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i)Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.

(j) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

#### <u>Curso Científico-Humanístico de Artes Visuais</u>

	Carga horária semanal (a)							
Componentes de formação		10.º ano	11.º ano	12.º ano				
Geral: Português Língua Estrangeira I, II ou III (b) Filosofia Educação Física		180 150 150 150	180 150 150 150	200 - - 150				
Específica: Desenho A		250	250	270				
Geometria Descritiva A Matemática B História e Cultura das Artes	tento (j)	270 270 270	270 270 270					
Opções (d) Oficina de Artes Oficina de Design Oficina de Multimédia B Materiais e Tecnologias	a e Desenvolvim			150				
Opções (e) Antropologia (f) Aplicações Informáticas B (f) Ciência Política (f) Clássicos da Literatura (f) Direito (f) Economia C (f) Filosofia A (f) Geografia C (f) Grego (f) L íngua Estrangeira L II ou III (f)	Cidadani			150				
Lingua Estrangeira I, II ou III (t) Teatro (f) Oferta de Escola (f) (g)								
Educação Moral e Religiosa (h)		(h)	(h)	(h)				
Total (i)		1530	1530	1035				

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente do currículo.

(b) O aluno escolhe uma língua estrangeira (LE I, II ou III). Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico (LE I), iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário (LE II). No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária. Aos alunos oriundos de sistemas educativos estrangeiros aplica-se o disposto no artigo 12.°.

(c) O aluno escolhe duas disciplinas bienais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea c).

(d) e (e) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea d).

(f) Oferta dependente do projeto educativo da escola. Como segunda opção o aluno pode escolher uma disciplina do grupo

de opções da alínea d) ou da alínea e) ou ainda dos outros cursos.

(g) Disciplina de oferta de escola no âmbito da sua autonomia curricular.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo a organizar na unidade definida pela escola, nunca inferior a 45 minutos e que acresce ao total da matriz.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante

ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante. (k) Componente desenvolvida nos termos do artigo 10.º da presente portaria.

# 3.2. Anexo II - Lista de disciplinas bienais e anuais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

 Lista de disciplinas bienais da componente de formação específica dos Cursos Científico-Humanísticos (CCH)

				Disc	ipli	nas bie	enais d	a compo	nent	e de fo	ormaçã	io espe	cífica	objeto	de p	ermuta		
		СС е Т	H Ciê 'ecnolo	ncias ogias		CC Soci	CH Ciê oecon	ncias ómicas			CCF Hu	I Líng manida	uas e ades			C	CH Ar Visuais	tes s
Disciplinas bienais da componente de formação específica do curso do aluno		Biologia e Geologia	Física e Química A	Geometria Descritiva A		Economia A	Geografia A	História B		Geografia A	Latim A	LE II ou III	Literatura Portuguesa	MACS		Geometria Descritiva A	Matemática B	História da Cultura e das Artes
cnologias	Biologia e Geologia					√         √         √         √         √         √         √         b)							b)			b)	V	
ncias e Te a)	Física e Química A					V	V	$\checkmark$		$\checkmark$	V	V	V	b)			b)	$\checkmark$
CCH Ciê	Geometria Descritiva A					V	V	V		V	V	V	V	b)			b)	$\checkmark$
conómicas	Economia A	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$							$\checkmark$	V	$\checkmark$	b)		$\checkmark$	b)	√ c)
cias Socioe a)	Geografia A	$\checkmark$	V	V							V	V	V	b)		$\checkmark$	b)	√ c)
CCH Ciêne	História B	V	V	V							V	V	V	b)		V	b)	√ c)
des a)	Geografia A	$\checkmark$	$\checkmark$	V		V		b)								$\checkmark$	√ c)	b)
nanida	Latim A	$\checkmark$	V	√		V		b)								$\checkmark$	√ c)	b)
e Hur	LE II ou III	$\checkmark$	$\checkmark$	1		1		b)								$\checkmark$	√ c)	b)
nguas	Literatura Portuguesa	1	$\checkmark$	1		1		b)								$\checkmark$	√ c)	b)
CCH LJ	MACS	V	$\checkmark$	1		V		b)								$\checkmark$	√ c)	b)
uais a)	Geometria Descritiva A	$\checkmark$	$\checkmark$			V	$\checkmark$	√ c)		$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	√ c)				
Artes Visi	Matemática B	$\checkmark$	$\checkmark$			V	~	√ c)		$\checkmark$	$\checkmark$	V	V	√ c)				
CCH	História da Cultura e das Artes	$\checkmark$	$\checkmark$			V	1	√ c)		$\checkmark$	V	1		√ c)				

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) Não pode permutar a disciplina bienal por ser equivalente, ou da mesma natureza do saber da disciplina trienal.

c) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina bienal equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.

							Dis	cipli	nas a	nuais	da c	omp	onen	te de	forn	nação	espe	cífica	a obje	eto d	e per	muta			
Disciplinas anuais da componente de formação específica do curso do aluno Biologia			Biologia	Ciência Política	Clássicos da Literatura	Direito	Economia C	Filosofia A	Física	Geografia C	Geologia	Grego	Latim B	LE I, II ou III	Literaturas de Língua Portueuesa	Materiais e Tecnologias	Oficina de Artes	Oficina de Design	Oficina de Multimédia B	Psicologia B	Química	Sociologia	Teatro	Oferta de Escola	
jas a)	Biologia	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
cnolog	Física	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
as e Te	Química	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
Ciênci	Geologia	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
CCH	Materiais e Tecnologias	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
CCH Ciências Socioeconómicas a)	Economia C	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	V		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	V	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
	Geografia C	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
	Sociologia	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
	Filosofia A	V	$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		V		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	V		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
es a)	Geografia C	V	$\checkmark$	V	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		V		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
anidad	Latim B	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
e Hum	LE I, II ou III	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		V		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
l Línguas	Literaturas de Língua Portuguesa	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		V		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
CCF	Psicologia B	V	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
	Sociologia	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	$\checkmark$				$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$		$\checkmark$		$\checkmark$	√ b)
: a)	Oficina de Artes	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$					$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
Visuais	Oficina de Design	V	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$					$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
CCH Artes Vi	Oficina de Multimédia B	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	V	$\checkmark$					$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)
	Materiais e Tecnologias	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$					$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	$\checkmark$	√ b)

### Lista de disciplinas anuais da componente de formação específica dos CCH

a) O aluno realiza obrigatoriamente uma das disciplinas da componente de formação específica da natureza do curso.

b) O aluno só pode permutar se não se matricular na disciplina anual equivalente, ou disciplina da mesma natureza do saber do seu curso.

# 3.3. Anexo III - Lista de disciplinas de substituição para os Cursos Profissionais

j																				
		Curso	os artístico	os especial	ializados Cursos científico-humanísticos															
со	Disciplinas da mponente de formação científica	Análisc e Técnicas de Composição	Geometria Descritiva A	História da Cultura e das Artes	Matemática	Biologia (anual)	Biologia e Geologia (bienal)	Economia A (bienal)	Física (anual)	Física e Química A (bienal)	Geografia A (bienal)	Geometri a Descritiva A (bienal)	História A (trienal)	História da Cultura e das Artes (bienal)	Matemátic a A (trienal)	Matemátic a B (bienal)	Matemátic a aplicada às Ciências Sociais (bienal)	Psicologia B (anual)	Química (anual)	Sociologia (anual)
	Biologia (150 h)						$\checkmark$													
	Biologia (100 h)					$\checkmark$	$\checkmark$													
	Biologia e Geologia						$\checkmark$													
1	Economia							$\checkmark$												
	Física (100 h)								$\checkmark$	$\checkmark$										
nais	Física (200/150 h)	-								$\checkmark$										
	Física e Química (200/150/100 h)									$\checkmark$										
ssio	Química (100 h)																		$\checkmark$	
rofi	Química (200/150 h)																			
l sos	Geografia (300/200 h)	-									$\checkmark$									
C	Geometria Descritiva		$\checkmark$									$\checkmark$								
İ	História da Cultura e das Artes			$\checkmark$									$\checkmark$	√						
	Matemática (300/200 h)														$\checkmark$	$$				
	Matemática (100 h)														$\checkmark$					-
	Psicologia (100 h)																	$\checkmark$		
	Sociologia (100 h)																			$\checkmark$
	Teoria e Análise Musical	$\checkmark$																		



PCI – Parque de Ciência e Inovação Via do Conhecimento, Edifício 3, Sala 2.9 3830-352 Ílhavo

NIPC: 509 295 967 Telefone: 234 244 299 Email: <u>sei.suporte@edubox.pt</u> Website: <u>www.edubox.pt</u>